

Nossa cidade em um novo caminho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.584/2018

EMENTA: DECLARA GRUPO FOLCLÓRICO "AS CAMBINDAS" COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, Estado de Pernambuco, através dos poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Grupo Folclórico "As Cambindas", declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Ribeirão, Estado de Pernambuco.

Parágrafo único – Entende-se por patrimônio Cultural Imaterial do Grupo Folclórico "As Cambindas" todos os bens e práticas e domínios da vida social, tais como: formas de expressão cênicas, vestuários e eventos congêneres cultural.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2018



Marcello Cavalcanti de Petribú de Albuquerque Maranhão
Prefeito


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
Artur Jordão
Procurador Municipal
RIBEIRÃO - PE